



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.148

Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações e o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Permanente, em conformidade com o Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017; **considerando** que à referida Comissão compete o monitoramento do conjunto de parcerias pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros das Comissões Permanentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017, composta pelos seguintes membros:

- **José Fernandes de Abreu**
Presidente da Comissão
- **Lucilene de Oliveira Reges**
Secretária da Comissão
- **Ana Luiza Andrade Paiva**
Servidora Pública

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.148

Folha 02

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Permanente, inclusive na elaboração do relatório.

Art. 4º. As atividades da referida comissão serão iniciadas após a celebração dos respectivos termos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.103 de 27/07/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento